

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 474ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 30-12-2009, às 10 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Sergio Alair Barroso / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com a matéria da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: A) a celebração, com o Fundo de Investimento em Participações PCP - FIP PCP, tendo como interveniente e anuente a Equatorial Energia S.A. - Equatorial, do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, tendo como objeto a aquisição de 53,51% a 55,41% das ações do capital votante e total de propriedade do FIP PCP em uma sociedade a ser constituída como resultado da cisão da Equatorial (Newco) e que deterá, exclusivamente, a totalidade da participação na Light S.A. - Light detida, indiretamente, pela Equatorial, equivalente a, aproximadamente, 6,97% a 7,22% do Capital Social total e votante da Light; B) a celebração, entre os atuais acionistas do grupo de controle da Light ou seus sucessores, de um novo Acordo de Acionistas da Light, que reflete basicamente os mesmos direitos e obrigações do atual Acordo de Acionistas da Rio Minas Energia Participações S.A.- RME, tendo em vista o processo em curso de cisão da RME, controladora da Light, seguida de incorporação das parcelas cindidas pelos seus atuais acionistas ou sucessores; C) a cessão, pela Cemig, das obrigações e direitos previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças a uma sociedade de propósito específico, a ser constituída em associação com um fundo de pensão ou instituição financeira, na qual a participação da Cemig estará limitada a 50% menos uma ação e que passará a deter, direta ou indiretamente, as ações da Light, objeto desta deliberação; e, D) a celebração, entre Cemig, PCP, Equatorial e Andrade Gutierrez Concessões S.A. - AGC, do Instrumento Particular de Outorga de Consentimento e Renúncia, através do qual dar-se-á mútuo consentimento às transações previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças mencionado acima e no Contrato de Compra e Venda de Ações a ser celebrado entre Cemig e AGC para compra das ações da Light detidas pela AGC, renunciando as signatárias a seus respectivos direitos de primeira oferta, preferência, venda conjunta, opção de compra ou venda de ações ou qualquer outro direito previsto no Acordo de Acionistas da RME ou no Acordo de Acionistas da Light. IV- O Vice-Presidente; os Conselheiros Evandro Veiga Negrão de Lima e Adriano Magalhães Chaves; e, o Diretor Luiz Fernando Rolla teceram comentários sobre assuntos gerais e ou negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Sergio Alair Barroso, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Adriano Magalhães Chaves, Antônio Adriano Silva, Evandro Veiga Negrão de Lima, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Maria Estela Kubitschek Lopes e Cezar Manoel de Medeiros; Djalma Bastos de Moraes, Vice-Presidente e, também, Diretor-Presidente; Luiz Fernando Rolla, Diretor; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros